

CONTRATO Nº. 10-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro -Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, C.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Nazaré, nº. 205-A, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana -Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 02.921.456/0001-10, através do seu representante legal, Sra. Lorena Falcão de Almeida, inscrito no CPF sob o no. 013.876.645-22, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº. 271-2016, Pregão Presencial nº. 199-2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

- §1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de serviço pelo órgão competente. A prestação dos serviços será mediante a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com data e hora do início e final de cada evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PLÁSTICA	DIÁRIA	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
2	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	DIÁRIA	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
3	CONJUNTO DE MESA	DIÁRIA	1800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00
				VALOR TOTAL	R\$ 20.320,00

W.

Pregão Presencial nº 199-2816 - fls. 1 -

• •

.

r_en



§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.813.033.2044	33.90.39.99 Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;

W.

Pregão Presencial nº. 189-2016 - fls. 2 -

:

. .

• .

•.

The second second



- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) efetuar a locação do material e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- p) atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) comunicar à administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) não utilizar propaganda nos equipamentos ou serviços constantes deste edital;
- u) manter plantão durante os finais de semana para acompanhamento da locação em execução;
- v) responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, coordenação, mão de obra especializada, hospedagem, alimentação, fardamento, segurança dos seus equipamentos, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de serviço pelo órgão competente. A prestação dos serviços será mediante a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com data e hora do início e final de cada evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

Al.

- fls. 3 -

• · .

•

.

•

• e de la companya de l

.

•

.

•

. . .



- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- $\S2^{\circ}$. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do \S 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nelé estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Al.

Pregão Presencial nº 199-2016 - fls. 4 -

4

in the second of the second of



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FETRA DE SANTANA

Testemunhas

RG: 131759 1160

CPF: 016 , 722 , OUS

Duciene Branentura Guimaxãos

CPF: 858 .990 .465 -80

RG: 197376107-94



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017 - ANO (1 - Nº 22,105

EXEMPLAR DE ASSINANTÉ - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PP 45/17. Dis 10/02/17 às 9h. Objeto: squesiçên de gêneros alimentidos para a alimentação escriar. Edidal na soria, Pc Banedio Mine, 579, Centro, Fone 75 3/43/191, demais atos- www.pmbonito.ba.iombrasil.org br. Bonito-Ba 23/01/2016. Leitico Batous Teles, Presidence CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE ANULAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, no uso de suas altibulções legais, em conformidado com o disposto no est, 49, da Lei m 8.658/93, resolve ANULAR em 23/01/2017 o processo licitativo nº 094/27015, modeladed Componência n° 094/27015, de origina e a Confisação de compresa pare a sucução dos serviços de improza unidano no Municipio de Comegaria A. tornanda sem efelto todos os altos e de direito ou indicatamente relocionados. Comaçari, 23 de janeiro de 2017. ANTORNO ELIVALDO RARQUIO DA SILVA - Prefeto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. Sessão - da 24/02/2017 às 05hs, na Sata da Comissão, Objeto. Contratição de empresa para prestação de serviços de empenharia robalivos à limpeza utitana de vias a logradouros públicos relate Nutricipia, Informaçãos com a CPL. let. (74) 3465-1100. Genom L. O. Junior Presidente COPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2017 O Municipio de Coribo - Estado de Bania, torna objetico que nos termos de Lei n.º 10.58002 o Lei n.º 8.56903, hará cesilaza pregão para o repeito de preco para uturas a eventuala sepcienda se a marciale de sectoficio o pospelara para alendimento se necessidades de Município de Corde. abertura no dia 05/02/2017 às 08/n00/min. O adital completo encontra se na sede deste Prefeitura, sillo à Rue Banda-Paratra, 235, Corebo, informações: (27) 3480.2130, diemola atoa www.coribo ins.gov.tr. Coribe - Bania, 24 de jareño do 2017, Gesandro Soares de Carvellio - Prayoriot.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2017 O Municipio de Ceribe - Estado de Bella, form público nun nos formos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 3.65/93, fará realsar pregão para o esponso do prezo para futura e evenuelas acquisições de bolicifica destinadas e velículas da rota de menicipio de Carbo, adentiva no dín 02/02/2017 As 15/10/hmin. O estant completo encontra-do na acede desta Pretefuta, silo à Pua Bandeirantes, 285. Centro, informações: (77) 34/02/210, demais atos www.coribe.ba.gov.tir. Coribe - BaNás, 24 de janeiro de 2017. Gesandro Soares de Carvalho - Pisoporion.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECO N.º 012/2017 O Município de Coribe - Estado da Baiha toma público que mas termos da Le n.º 8,56593, lank receitar propio pera registra de prepa para futura e a caminda contratações de empresa para locação de maquinas e caminhões destinados a manutenção de estradas vicinais do Municipa de Corbe, abectura no da 1007/2017 as 06+50min. O edital completo emportra-se na sedo desta Profetiura, na Ris Bandeliantes, 255, centro, Indiranções: (77) 3400/2100/2100, demais atos www.corlbs.bs.gov.br. Corbe - Bailla, 24 de janeli do 2017, Gassando Soates de Carvaño - Prepoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017. A PM de Correntina-BA, através do seu Prefeito, torna público, a todos love PHECAU PRESENCIAL D11/ZU17. A PM de Correntina-BA, através do seu Prefeito, torna público, a lodos oue está aberto o PRECAD PRESENCIAL 011/Z017, objetivando n comitando de cempreras para formecimento, de forma preciada, de operars atimentolicos divostos que sorta utilizados para manutemplo de atividades das acestalarias deste Municipio, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência de Edital. Abertura: 08/2/2017, às 08:00h. Baxes legais: leis 10.5/2002, 8/66/83, 2006. 14/7/2014. e Decreto 07/2/2009. Para restrar o Edital na Sede da Prefetura será cotorada lasa de 85 50.00, Au demais fases deste PP serão publicadas » no Site www.correntina ba gov br, informações: (77) 3485-3247, Nilson José Rodrígues-Prefetto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 254-2016- TOMADA DE PREÇO 038-216

OBJETIVO: Consistenção de empresa de engerânda para executar a complementação do construção do Centro de Referencia propriato de Control de Rua - Centro Poo, Ferên de Santiane, Barlia, Convendo SICONY nº 7/89 18/01/3/MOST MASICAIXA CONTROL CONTROL PROPRIA DE MASICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIREL CONTROL DE RESESTA 7/589, 100/1859 39/ 2017/2017/2017/2018/ 201

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 254-2016 - TOMADA DE PREÇO 038-2016
CONTRATO: 1-2017-13C. CONTRATANTE; MUNICIPIO DE FEIRA DE SAVITANA. CONTRATADO: LIMA SOUZA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA-EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de emprese de empenhada para executar a
complementação da construção do Centrá de Relacifica aspecializado para população em situação e Reu - Centro Pop. Feira
do Sanaras, Bária. Conviêno SCONY en 778918/2012/MDSF-NASCAXA- Contrato de Repassa en 2648.100178-51/2012.
DATA DE ASSINATURA: D401/2017. VALOR R\$ 126.098.05, Feira de Santane. 24/01/2017 - José Ronatdo de Cannaño.
Prefeta Majoriosal

FICE REVOGADA a LICITAÇÃO 105-2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 087-2016 - Objeto: Aquisição de 03 garadores pora stander a SMT1, nos Terminais de Transbado Notre, Sul a Central, induso tamapore e instalação. Informeções do Date de Licitação e Contettos, As Sampoio, nº 344 Centro, nos desa úteis, das 09100 és 12100 des 14400 és 17100, 181 73 3002 6 3450333. FSA, 24/01/2017. José Ronetdo de Carvetro - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 286-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 208-2016

OBJETO. Aquisição de natoriais para serem utilizados na manutenção de rede de drenegam de áques cluviles existinais para na averiadas do nunicipio de Feira da Sentina-VENCEDOR: ENPORIO DANIELA BULÇÃO MATOS IN-HOMO, QUAÇÃO, 1201/2017, VAJOR: R S 64 0000, Feira de Sentinas, 2501/2017. Jose Ronato de Cervelho - Prinfilis E.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 285-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 207-2016 OBJETO: Aquistição de cinjento pará mienulanção de calces de estado das ruias e evenidas do municio.

JETO: Aquétido de cimento para menutanção de calines de espoto das riuga se avenidas do município de Feira de Sentando. VENCEDOR: PATRIMONIO CONSTRUÇÕES LTDA ME, HOMOLOGAÇÃO:17/01/2017, VALOR: R\$ 24.000,00. Feira de ane. 2801/2017, Jose Pondido do Carvelto - Picla III.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 271-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 199-2016

OBJETO: Proxisção do sorviços de locação de moses e cadeires para atender a Secretaria Municípal de Culture, Esporte e Lazer, VENCEDOR: C.F.DE ALMEIDA & CIALIDA - ME, HOMOLOGAÇÃO 02/01/2017, VALOR R\$ 20,320/00.Feira de Saniana, 25/01/2017, 19-NE RUMBIO de Carvatho, Prelieiro

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 271-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 199-2016
CONTRATO: 10-2017-10C. CONTRATADE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADO C.F. DE ALMEIDA
6 CIA LIDA - MLE COBLETO: Presingão de serviça de bocedo de nestas e coderies pore etende - s Servienia Municipial de
Collura, Esponse e Lazer. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2017, VALOR: R\$ 20,320.00 Feira de Santana. 25/01/2017Jose Roneldo de Carvaño - Prefeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO N° 010-2017
Pregão Presencial n° 001-2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Proteito Municipal de bringui, Estado de Belha, no uso da suas etrabujões, resolve acetar o Parscer da Pragceira no interesse da Administração e bringuiça o resultado de Ricitação PREGÃO PRESENCIAL n° 001-2017, abento judgado e adjunctado no de 18 de janciro do 2017, om lavor da compresa:
Jofiseron Berna da Silva e Cet Lida ME, C.NPJ 16:540.9750001-42, vencedora dos items 03 e 04 com o vator total do R\$ 812.000.00 (selecentos e doze mil resis).

Milhino Comercio de Combustiviem a Luthrificentes Ltda - CNPJ 07:054.57250001-00, vencedora dos items 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o vator do R\$ 725905.00 (selecentos e vente e nova mil, novelectuos e cinco resis).

Pera aquisição de combustiviem a definédos para alanda sa recessidadas tada deversa sacestarana no absarcimento de veltudos perfacacion o valor total da Edução estimado de R\$ 1,341,000.00 (cm milha trazentos e quaranta e um mil a nevecarior a nichora melha.

Processo N° 010-2017

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE BIRAPUÀ, Estado da Bahia, torna público que firmou contreto n° PP- 019-2017 com a Empresa Jafferson
Barros da Share - Cita Lita ME, CIMP J 18,540,97500071-42, para fornecimento do combustivola o derivados objetivando atendro as recessidades das deversas secretarias no abasticimento de valculos pelo viltor platos instinacio de 352,000.00 (selscentra) torá sua duração et 31 da dezembra de 2017, dyparamo a partir ed use assistantar. As desenventes de 18,552,000.00 (selscentra) torá sua duração et 31 da dezembra de 2017, dyparamo a partir et que sessivantar. As desenventes de 18,552,000.00 (selscentra) de

PROCESSO N° 016-2017
Pregão Presencial nº 002-2017
Un describidad presencial nº 002-2017
Un describidad presencial nº 002-2017
Un describidad presencial presentation pres

PROCESSO N° 166/2015

O MINICIPIO DE BIRAPUA, Estado de Behia, torne publico que limou o contrato nº PPJ21/2017 com e Empresa Milo Comercio de Combustivire e Lubrificantes Lide, C.NP.J 07:054-572/0001-00, pera aquisição de gás foueleto econócione en bollas de 13 e 45 tap para atender as necesidades dos diversas Sercetarios do Municipio no presente de atmentação vetro pábal de 8.85 0.16/00/0.00 (impaunte mil e com resis), objeto do Pregião Presencia 1007/2017 cujo contrato tará sua dum de 13 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua sastinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato como do Organizanto parto o sercició de 2017, Assinam pelo empresa Riddo Forreira de Androde, e peta Prefeitura Calisto Ant. Riberio, Disapulo, 23 de junido de 2017,

PROCESSO Nº 022-2017
Pregão Presencial nº 006-2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prediol Natingola de historia, Estado da Bahia, no uvo de suns atribuíções, resolve acatar o Parecur da Progoçita no interessa da Administração, e homologar o resultado da feciação PRESENCIAL nº 006-2017, abeto luigado o adjudicado no da 23 de janeiro de 2017, em terro do empressa.
Hello Alesanandra Alonso Saha - ME, CMP J 4.013 405-0001-30
Para construição de empresa para a bocação de solvaci o a juestação da acriviços especializados de asalvació de informática pelo veiar treat a bocação de solvaci o a juestação da acriviços especializados de solvacido de informática pelo veiar treat sumado de 53 28 400.00 (vinte e anis má e quetiocentos romis), liviegrula, 24 de janeiro da 2017.

PROCESSO Nº 022-2017
EXTRATO DE CONTRATO
DI MUNICIPIO DE BIRAPUÁ. Estado da Balia. Ioma público que filmou contrato nº 022-2017 com a Empresa Helo Alassandra
Afonas Sitar. Mel. CIPAT 74,015,0450001-30, para a contrato de ambresa para a locação da sofiware e prastação de aereiviços especializados de aestesoria e consultorio de informática no volar global e 48 26,000.01 (winte a seria de auteriocortos reals) do contrato terá sua duração não determetro de 2017, vigidando a partir de sua assistar. As despezias decorreiras do presente Contrato correito por souta do Organiento para o caracterio de 2017, Aspánem pela empresa Heiro Alassandra Alondo Sivo. conde Prefeitura Casiro António Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÀ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS No 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO - O Municipio de floativama contamica nos interessados que Beilifica o Extraro do Termo Addriva nº 001 do Contrato nº 395/2016 publicado eo Daleio Oficial do Estado, ANO CI. Nº 22.101, do da 20 de puesto de 2017 - orde se dié EXTRATO TERMO ADTIVO Nº 010 DO CONTRATO N°, 395/2016, leide-es: EXTRATO TERMO ADTIVO Nº 001 DO CONTRATO N°, 400/2016, Claudor Terence Lessa L. de Civeña - Preferio



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 271-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 199-2016

OBJETO: Prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. VENCEDOR: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2017. VALOR: R\$ 20.320,00.Feira de Santana, 25/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 271-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 199-2016

CONTRATO: 10-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2017. VALOR: R\$ 20.320,00. Feira de Santana, 25/01/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 285-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 207-2016

OBJETO: Aquisição de cimento para manutenção de caixas de esgoto das ruas e avenidas do município de Feira de Santana- Bahia. VENCEDOR: PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES LTDA ME. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2017. VALOR: R\$ 24.000,00. Feira de Santana, 25/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 286-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 208-2016

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção da rede de drenagem de águas pluviais existente nas ruas e avenidas do município de Feira de Santana. VENCEDOR: EMPÓRIO DANIELA BULCÃO MATOS ME. HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2017. VALOR: R\$ 65.400,00. Feira de Santana, 25/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

LICITAÇÃO 004-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE. Tipo: Menor preço por lote. Data: 08/02/2017 às 09h30 (horário de Brasília). Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 25/01/2016. Fabrício dos Santos Amorim — Pregoeiro.

Objeto: Contratação emergencial de modal de transporte para atender à Zona Rural do Município de Feira de Santana-BA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Processo Adm: 1061/2016 Dispensa: 16/PGM/16

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TRANSPORTE RURAL (listagem complementar)									
ITEM	Nº ORDEM	NOME	CPF	LINHA	DATA DE ASS.				
1	037	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	547.817.955.87	BONFIM DE FEIRA	30.06.2016				
2	017	NABI ASSEM HAIDAR	934.279.725.34	KM 13	30.06.2016				
3	002	ANTONIO ISRAEL M MORAES	071.856.425.15	ROCINHA	30.06.2016				
4	035	MARCUS TULLIUS MIRANDA MORGADO JUNIOR	010.439.745.47	BONFIM DE FEIRA	30.06.2016				
5	032	CARLOS ALBERTO B. DE SANTANA	314.692.055.72	LIMOEIRO	30.06.2016				
6	005	JOCIVAL ALMEIDA SILVA	254.599.105.87	KM 14	30.06.2016				

